



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 22 DE JANEIRO DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 3.158.100 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Munic
pal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de
Cr\$ 3.158.100 (três milhões, cento e cinquenta e
oito mil e cem cruzeiros), na seguinte Unidade Orça -
mentária:

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
1101.08421882.039 - Manutenção do Departamento de Edu
cação.....Cr\$ 3.158.100

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito suplementar de que trata o
artigo anterior, o auxílio complementar (saldo) repas
sado pela SEC conforme Termo de Ajuste de 01/07/85 ,
para execução do Projeto Desenvolvimento da Educação
Pré-Escolar.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Gonçalves

Secretário de Administração

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Ormuz Freitas Rivaldo

| |
|--------------------------------------|
| Reg. no Livro de <i>Lei</i> |
| n.º <i>1345</i> a fl. <i>067</i> |
| <i>22</i> / <i>01</i> / 19 <i>86</i> |
| <i>Rozeli</i> |
| Secretaria da Administração |

Certifico que *a* presente
Lei foi publicada *a* no
lugar de costume no dia *23/1/1986*
Vitor Gonçalves
Secretário de Administração

| | |
|--------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES | |
| Reg. no Livro de <i>Lei</i> | |
| fl. <i>31-0</i> nº <i>1345</i> | |
| Em <i>22</i> / <i>01</i> / <i>86</i> | |
| <i>Rozeli</i> | |
| - Diretor Geral - | |